



PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa substituto temporário para o cargo de livre provimento de Assessor I, na função de Assessor de Comunicação do CRECI-SC.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pela Presidente em exercício, Corretora de Imóveis **RUBIA TANIA WELTER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO que o servidor **JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO**, titular do cargo de livre provimento de **Assessor I**, **designado para a função de Assessor de Comunicação do CRECI-SC**, estará em período de férias de 02/01/2024 a 21/01/2024;

CONSIDERANDO a previsão de substituição temporária do titular de cargo de livre provimento, conforme estabelece o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 99, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a colaboradora **CAROLINA BARTEL LOPEZ DALMAU**, para ocupar o cargo de livre provimento de **ASSESSOR I, na função de Assessor(a) de Comunicação do CRECI-SC**, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2024.

Rubia Tania Welter

Presidente do CRECI - 11ª Região/SC e. e.

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Torna pública a designação da Comissão Permanente de Licitação.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pela Presidente em exercício, Corretora de Imóveis **RUBIA TANIA WELTER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI-SC, a figura do agente de contratação, da equipe de apoio, do pregoeiro e da comissão de contratação, previstos no artigo 8º e parágrafos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a sujeição da Administração Pública à rigorosa obediência aos preceitos constitucionais e aos princípios da segregação de funções, publicidade, transparência e eficiência, elencados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando os regramentos contidos na Lei nº 14.133/2021 e normas complementares relacionadas ao tema;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável gestão de acesso ao ComprasNet, pela fase preparatória da licitação, pela cotação e dispensa eletrônica, bem como gestão dos contratos administrativos a Coordenadora Aline Abreu Xavier.

Art. 2º Designar para atuar como Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio nas licitações realizadas sob a modalidade de Pregão os seguintes servidores:

- Johnny Leandro Guilherme – Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- Christian Nunes de Moraes – Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- Caroline Athayde Lopes – Equipe de Apoio.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, os seguintes colaboradores:

- Johnny Leandro Guilherme – Coordenador;
- Christian Nunes de Moraes – Membro efetivo;
- Caroline Athayde Lopes – Membro efetivo.



Art. 4º Delegar ao servidor Fábio Stefanês da Silva, ocupante do cargo de Assessor da Superintendência, a competência para adjudicação e homologação no sistema Comprasnet do Portal de Compras do Governo Federal, nos processos de licitação realizados na modalidade de pregão e dispensa eletrônica realizados por este Conselho, observado a prévia homologação em processo interno pela Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2024.


Rubia Tania Welter

Presidente do CRECI - 11ª Região/SC e. e.



PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa substituto temporário para o cargo de Coordenador de Secretaria.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pela Presidente em exercício, Corretora de Imóveis **RUBIA TANIA WELTER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a servidora **CARLA GABRIELI SANZOVO LEITÃO**, titular do cargo de livre provimento de Coordenadora de Secretaria estará em período de férias de 02/01/2024 a 06/01/2024;

CONSIDERANDO a previsão de substituição temporária do titular de cargo de livre provimento, conforme estabelece o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 99, de 22 de fevereiro de 2022;

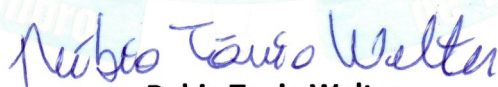
RESOLVE:

Art. 1º Designar a colaboradora **ALESSANDRA DA SILVA RAMOS**, para ocupar o cargo de livre provimento de **COORDENADORA DE SECRETARIA**, no período de 02/01/2024 a 06/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2024.


Rubia Tania Welter

Presidente do CRECI - 11ª Região/SC e. e.



SISTEMA
COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

**Nomeia Corretor de Imóveis
para compor Comissão de ética
e fiscalização profissional –
CEFISP.**

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pela Presidente em exercício, Corretora de Imóveis **RUBIA TANIA WELTER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

Considerando os termos da Resolução-COFECI Nº 1.126/09, Regimento Padrão dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis que em seus arts. 15 a 17, disciplina a forma de atuação da Comissão de Análise de Processos de Inscrição - CEFISP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Corretor de Imóveis **PEDRO CLETO DE FREITAS - CRECI 14317 F)** para ocupar a função de Membro da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional - CEFISP.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2022.

Rubia Tania Welter

Presidente do CRECI - 11ª Região/SC e. e.

PORTARIA Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Comunica período de licença do Presidente Fernando Amorim Willrich e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do art. 6º e inciso VI, XVII do art. 8º do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar o afastamento de suas funções de Presidente no período de 17 de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único - O período de licença pode ser revogado a qualquer momento, mediante manifestação expressa do Presidente em reassumir o cargo.

Art. 2º – Convocar a Primeira Vice-Presidente **RÚBIA TÂNIA WELTER** para assumir o exercício da Presidência durante o período de afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO AMORIM WILLRICH**
Data: 16/01/2024 16:02:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Amorim Willrich
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC

PORTARIA Nº 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Função aos membros de comissão de contratação do CRECI 11ª REGIÃO.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pela Presidente em Exercício, a Corretora de Imóveis **RUBIA TÂNIA WELTER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do inciso I do art. 8º do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO que a atuação em comissão de contratação prevista na Lei 14.133/2021 (nova lei de licitações) consubstancia função extraordinária e maior responsabilidade junto aos colaboradores do CRECI 11ª REGIÃO;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº102 de 08 de dezembro de 2023 que alterou o Plano de Cargos e Salários – PCS do CRECI/SC e alterou a estrutura dos cargos, extinguindo os cargos mencionados na Portaria nº032/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Função:

I - no valor de 20% (vinte por cento) do salário base inicial previsto para o cargo de Profissional de suporte Técnico – PST (70%) no Ato Normativo nº. 102/2023, aos integrantes de Comissão de Contratação permanente ou especial;

II - no valor de 20% (vinte por cento) do salário base previsto para o cargo de Profissional de suporte Técnico – PST (70%) no Ato Normativo nº. 102/2023, ao Agente de Contratação ou Pregoeiro;

III - no valor de 10% (dez por cento) do salário base previsto para o cargo de Profissional de suporte Técnico – PST (70%) no Ato Normativo nº. 102/2023, aos integrantes da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro.

§1º. Havendo acumulação de funções previstas nas hipóteses dos incisos I, II e III deste artigo, será concedido ao colaborador gratificação de maior valor, vedada a acumulação de gratificações pelas funções desempenhadas na condição de equipe de apoio, agente de contratação ou pregoeiro.

§2º. As gratificações previstas no presente artigo serão concedidas por mês de competência.

§3º. Fará jus às gratificações previstas neste artigo o colaborador que exercer a função no mês de competência, independentemente da carga horária despendida.

§4º. O integrante suplente de Comissão que substituir o integrante efetivo no mês de competência fará jus ao recebimento da gratificação prevista, sem prejuízo de recebimento de gratificação pelo integrante efetivo substituído, caso ambos tenham atuado na comissão no mês de competência.

Art. 2º Terá direito à gratificação os empregados de carreira, admitidos via concurso público e os ocupantes de Cargos em Comissão ou de Confiança.

Art. 3º É vedado a concessão de gratificação retroativa;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos e revoga a Portaria nº032/2023.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RUBIA TANIA WELTER
Data: 30/01/2024 15:15:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

C.I. RUBIA TÂNIA WELTER

Presidente do CRECI – 11ª Região/SC e.e.



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Designa substituto temporário para o cargo de Coordenador de Tecnologia e Informação.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pela Presidente em exercício, Corretora de Imóveis **RUBIA TANIA WELTER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO que o servidor **DANIEL ALMEIDA COELHO**, titular do cargo de livre provimento de Coordenador de Tecnologia e Informação estará em período de férias de 22/01/2024 a 11/02/2024;

CONSIDERANDO a previsão de substituição temporária do titular de cargo de livre provimento, conforme estabelece o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 99, de 22 de fevereiro de 2022;

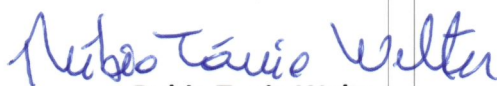
RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador **MARCUS VINICIUS ARAÚJO FERREIRA RIBEIRO**, para ocupar o cargo de livre provimento de **COORDENADOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**, no período de 22/01/2024 a 11/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2024.


Rubia Tania Welter

Presidente do CRECI - 11ª Região/SC e. e.



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**Designa substituto temporário para o cargo de
Procurador Jurídico.**

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pela Presidente em exercício, Corretora de Imóveis **RUBIA TANIA WELTER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO que o servidor **FLAVIANO VETTER TAUSCHECK**, titular do cargo de livre provimento de Procurador Jurídico estará em período de férias de 29/01/2024 a 11/02/2024;

CONSIDERANDO a previsão de substituição temporária do titular de cargo de livre provimento, conforme estabelece o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 99, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador **ANDRIW MÁRIO SANTANNA**, para ocupar o cargo de livre provimento de **PROCURADOR JURÍDICO**, no período de 29/01/2024 a 11/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2024.

Rubia Tania Welter

Presidente do CRECI - 11ª Região/SC e. e.

PORTARIA Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia corretores de imóveis como Diretor e Delegados Adjuntos para atuar em áreas específicas e representar o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina – 11ª Região nas regiões do estado.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pela Presidente em exercício, Corretora de Imóveis **RUBIA TANIA WELTER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a opção da Diretoria pela nomeação de Corretores de Imóveis para atuar na condição de Diretores e Delegados Adjuntos para atuar em áreas específicas e representar este Conselho regional nas cidades e regiões do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os corretores de imóveis abaixo designados para atuarem na condição de Delegados Adjuntos:

NOME	CRECI	CIDADE/REGIÃO
JEFFERSON ARTUR KRUGER	19620-F	BALN. BARRA DO SUL
DANIELA ALVES	56160-F	CURITIBANOS
PAULO IVAN PERDUN	13122-F	PORTO UNIÃO
CÉLIA REGINA MARTINS	34.142-F	GRANDE FLORIANÓPOLIS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
RUBIA TANIA WELTER
Data: 30/01/2024 17:18:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rubia Tania Welter
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC e. e.

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Designa substituto temporário para o cargo de Coordenador de Compras e Licitações.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pela Presidente em exercício, Corretora de Imóveis **RUBIA TANIA WELTER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO que a servidora **Aline Abreu Xavier**, titular do cargo de livre provimento de Coordenadora da Coordenadoria de Compra e Licitações estará em período de férias de 05/02/2024 a 14/02/2024;

CONSIDERANDO a previsão de substituição temporária do titular de cargo de livre provimento, conforme estabelece o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 99, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador **Johnny Leandro Guilherme**, para ocupar o cargo de livre provimento de **Coordenador de Compras e Licitações**, no período de 05/02/2024 a 14/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RUBIA TANIA WELTER
Data: 30/01/2024 15:07:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rubia Tania Welter
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC e. e.

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Designa substituto temporário para o cargo de Assessor - Coordenador de Setor de dívida ativa.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pela Presidente em exercício, Corretora de Imóveis **RUBIA TANIA WELTER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO que a servidora **ROBERTA CACCIATORI**, titular do cargo de livre provimento de Assessora – Coordenadora do setor da Dívida Ativa estará em período de férias de 05/02/2024 a 09/02/2024;

CONSIDERANDO a previsão de substituição temporária do titular de cargo de livre provimento, conforme estabelece o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 99, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a colaboradora **MAYARA MACHADO**, para ocupar o cargo de livre provimento de **ASSESSORA NA COORDENAÇÃO DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA**, no período de 05/02/2024 a 09/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RUBIA TANIA WELTER
Data: 30/01/2024 15:09:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rubia Tania Welter
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC e. e.

PORTARIA Nº 012, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o procedimento interno de contratações diretas no âmbito do CRECI-SC.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pela Presidente em Exercício, a Corretora de Imóveis **RUBIA TÂNIA WELTER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI-SC, as regras contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a sujeição da Administração Pública Federal à obediência aos preceitos da realização de Dispensas de Licitação preferencialmente na forma eletrônica;

CONSIDERANDO os óbices encontrados pelos setores responsáveis durante a realização das referidas Dispensas Eletrônicas, inclusive constantes inadimplementos contratuais e dificuldades no faturamento de documentos fiscais, o que vem afetando diretamente a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o procedimento eletrônico, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, como forma preferencial de realizar as contratações diretas do Conselho que sejam fundamentadas pelos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, sendo a modalidade eletrônica dispensável, taxativamente, nos casos de:

I – contratações de pequena monta, desde que o mercado local ou regional disponha de número satisfatório de potenciais interessados;

II – contratações relacionadas à medicina ou segurança do trabalho, em especial à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e demandas relacionadas à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPAA;

III – contratações relacionadas à manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis, máquinas e equipamentos do Conselho;

IV – contratações relacionadas às atividades finalísticas do CRECI-SC ou às necessidades prioritárias de comunicação institucional da entidade, cuja eventual inadiplência contratual causaria óbice indubitável à continuidade dos serviços do Conselho; e,

V – procedimento de dispensa eletrônica fracassado ou deserto, onde o setor responsável poderá valer-se de proposta obtida ou durante a fase de pesquisa de preços que

serviu de base ao procedimento eletrônico ou por meio de novo levantamento de mercado realizado pela área demandante.

§ 1º Para os casos previstos nos incisos deste artigo, as contratações ocorrerão por meio de levantamento de mercado realizado diretamente com fornecedores, tanto mediante solicitação de propostas de preço pela área demandante quanto por meio de publicação de Aviso de Intenção de Contratação Direta, consoante Art. 75 § 3º da Lei n.º 14.133/2021.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva da área demandante da contratação a solicitação da dispensa do procedimento eletrônico e a elaboração de fundamentação, por meio dos Estudos Técnicos Preliminares, elencando os motivos pelos quais a referida contratação deve ser enquadrada em um dos incisos previstos.

§ 3º A eventual dispensa do procedimento eletrônico para as contratações diretas dispostas no caput deste artigo deverá ser referendada pela Coordenadoria de Licitação e Contratos, sendo que eventual indeferimento ocasionará a contratação na forma eletrônica.

§ 4º Entende-se por pequena monta aquelas contratações cujo valor global estimado, consignado para 1 (um) exercício financeiro, não ultrapasse o valor indicado no Art. 95 § 2º da Lei n.º 14.133, de 2021 e atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei, utilizado de forma análoga para os fins desta Portaria.

Art. 2º Delegar ao agente público responsável pelas contratações diretas no âmbito do Conselho a competência para assinar os Avisos de Intenção de Contratação e Direta e de Dispensa Eletrônica nos processos licitatórios que sejam de sua responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 29 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
 RUBIA TANIA WELTER
Data: 30/01/2024 15:04:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

C.I. RUBIA TÂNIA WELTER

Presidente do CRECI – 11ª Região/SC e.e.

PORTARIA Nº 013, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de cargo de livre provimento.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pela Presidente em exercício, Corretora de Imóveis **RUBIA TANIA WELTER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO o Normativo de Administração que trata da estrutura organizacional do CRECI-SC, aprovado na Sessão Plenária nº 03/2023 de 18 de agosto de 2023 e instituído pelo Ato Normativo nº 101, de 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Normativo de Pessoal que trata dos cargos de livre provimento, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária 002/22, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022 e instituído pelo Ato Normativo nº 099, de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ISABELLE AMBONI DOS REIS RIBEIRO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. **050.213.639-13**, para o cargo de livre provimento de **ASSESSOR V**, percebendo a remuneração correspondente a R\$ 4.658,68 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento, estabelecido no Ato Normativo nº 099, de 22 de fevereiro de 2022 e na Portaria nº 034, de 18 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos a partir de 1º/02/2024.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2024.

Rubia Tania Welter
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC e. e.

Documento assinado digitalmente
RUBIA TANIA WELTER
Data: 30/01/2024 15:02:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Designa substituto temporário para o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Atendimento ao Corretor de Imóveis.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pela Presidente em exercício, Corretora de Imóveis **RUBIA TANIA WELTER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO que a servidora **JULIA SOUZA EVANGELISTA**, titular do cargo de livre provimento de Coordenadora da Coordenadoria de Atendimento ao Corretor de Imóveis estará em período de férias de 05/02/2024 a 09/02/2024;

CONSIDERANDO a previsão de substituição temporária do titular de cargo de livre provimento, conforme estabelece o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 99, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a colaboradora **GISELE MARIA DA ROSA**, para ocupar o cargo de livre provimento de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CORRETOR DE IMÓVEIS (COATEN)**, no período de 05/02/2024 a 09/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **RUBIA TANIA WELTER**
Data: 30/01/2024 15:10:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rubia Tania Welter
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC e. e.